Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
PJe - Processo Judicial Eletrônico

27/01/2022

Número: **1000184-18.2020.8.11.0078**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **VARA ÚNICA DE SAPEZAL**
Última distribuição : **11/02/2020**
Valor da causa: **R$ 4.400.264,70**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Recuperação extrajudicial, Concurso de Credores**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LAZZERIS TRANSPORTES LTDA - EPP (AUTOR)	HOMERO LIMA NETO (ADVOGADO(A))
LAZZERIS TRANSPORTES LTDA - EPP (AUTOR)	HOMERO LIMA NETO (ADVOGADO(A))
PLURALIDADE DE CREDORES (REU)	
AJ1 ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME (PERITO / INTÉRPRETE)	RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))
ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE RONDONIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADODE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE SAPEZAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE VILHENA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A))
ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	MAYRA DE CASTRO MAIA FLORENCIO CAVALCANTI (ADVOGADO(A))
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SUDOESTE (TERCEIRO INTERESSADO)	EDUARDO ALVES MARCAL (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
74359254	27/01/2022 08:51	EDITAL.RECUPERAÇÃO JUDICIAL.LAZZERIS TRANSPORTES LTDA.(JORNAL ESTADUAL.MATO GROSSO.26.11.2021.)(DR.H	Documento de comprovação

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADA: EXPECTAATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA SAÚDE LTDA
PROCESSO CRM-MT: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: O valor total de R$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais). Data da Assinatura: 23/11/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.90.39.027 ELEMENTO DE DESPESA: Serviços Médicos.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2021.

Dra. Lucia Helena Barboza Sampaio
Presidente

DAVID HENRIQUE RONSONI, CPF 027.087.451-82, torna público que requereu junto à SEMA-MT, licença de Operação para atividade extração de areia na chácara do Porto, Loteamento Nova Brasília, município de Nova Xavantina/MT.

ELMO B. RONSONI TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 27.173.638/0001-80, torna público que requereu junto à SEMA-MT, licença de Operação para atividade extração de areia e cascalho no Sítio Lagoa do Servro, município de Nova Nazaré/MT

MARCIAL OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 284.142.411-15, torna público que requereu junto à SEMA-MT, licença de Operação para atividade extração de Minério de Ouro e Diamante no Leito do Rio das Garças, município de Tesouro/MT.

SERRINHA GOLDMINE LTDA, inscrita no CNPJ 42.451.000/0001-58, torna pública que está solicitando junto da SEMA MT, a mudança de razão social e a renovação da Licença de Operação para Pesquisa com Guia de Utilização processo referente processo SEMA n. 301252/2008.

SERRINHA GOLDMINE LTDA, inscrita no CNPJ 42.451.000/0001-58, torna pública que está solicitando junto da SEMA MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para extração e beneficiamento de cascalho e areia referente ao processo minerário ANM 866.130/2009 em fase de requerimento de lavra, empreendimento localizado na Fazenda Seminha, Zona Rural de Cuiabá - MT.

COMPANHIA MADEIREIRA TANGARÁ LTDA, CPNJ: 04.974.891/0001-38, Torna publico que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA, Licença Ambiental Simplificada – LAS, localizada na Rodovia MT 358, Km 16, s/n, Distrito de Progresso no municipio de Tangará da serra – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA,CNPJ: 24.950.461/0001-93, torna público que requereu junto a Superintendência de Infraestrutura, Mineração e Serviços (SUMIS) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - Sema/MT, a Licença de Operação para extração de cascalho em 01 jazida nazona rural/do município de Juruena/MT. Geólogo - Vinicius Caetano A. P. Tocantins

MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA – POSTO SUTIL - CNPJ: 05.082.661/0001-27, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Av. Miguel Sutil, 11954, Cidade Verde, Cuiabá/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

JATINHO D'AGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA-ME,CNPJ: 15.210.359/0001-58, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES, a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Captação, tratamento e distribuição de água, localizada na Rua 10, quadra 08, nº 16, Jardim Comodoro, Cuiabá/MT

ANA PAULA DE SOUZA PFUTZOR, CPF: **831.683.391-68** torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – **SMADESS**, as Licenças Ambientais - Modalidades: Licença de Localização, Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade **Construções de Edifícios Multifamiliar**localizadaAv. **Canada, lote 10, quadra 20,** Bairro Santa RosaCuiabá/MT.

A Prefeitura Municipal de Itaúba, CNPJ nº 03.238.961/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para Construção de Unidade Escolar com 12 Salas de aulas e demais dependências, Inclusinde Quadra Poliesportiva para a Escola Estadual Papa João Paulo II no Município ITAÚBA/MT.

A Prefeitura Municipal de Itaúba, CNPJ nº 03.238.961/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Drenagem de águas pluviais em trecho da Avenida Juvenitro Battisti no setor Urbano de Itaúba/MT.

A Prefeitura Municipal de Itaúba, CNPJ nº 03.238.961/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para execução de Pavimentação Asfáltica em trechos de Ruas e Avenidas no setor Urbano de Itaúba/MT.

A Prefeitura Municipal de Itaúba, CNPJ nº 03.238.961/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) referente à conservação de Pavimento com aplicação de Microrevestimento Asfáltico a frio em ruas e avenidas de Itaúba/MT.

SB ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA, CNPJ 37.924.830/0001-80, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL (DELFIAM), O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LAR), PARA ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, LOCALIZADA NA AVENIDA MATO GROSSO, 1979 W, MÓDULO 5, SETOR F, EM JUÍNA – MT.

NEDERLOF AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA.
CNPJ: 06.964.131/0001-75 - NIRE 5300189941
Edital de Convocação – Reunião de Sócios
Ficam desde já convocados os Srs. Sócios da **Nederlof Agropecuária e Florestal Ltda**. Para se reunirem no primeiro dia 02/12/2021, às 10hs, em primeira convocação e às 11h em segunda convocação, na sede social da Sociedade situada no Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na Rodovia QM 08, km 04, Zona Rural, CEP 78285-000, para tratar da seguinte ordem do dia: (1) proposta de prestação de garantias pela Sociedade à **Rateco Refreshments Ltda.**, inscrita perante o CNPJ/ME sob nº 10.239.794/0001-02, junto ao **Banco ABC Brasil S.A.**; e (2) ratificação de todo e qualquer ato já celebrado em razão da proposta acima e que trata o item 1, retro. São José dos Quatro Marcos, MT, 23 de novembro de 2021.
Alexandre Bernardi Koehler - Administrador

A AGROPECUARIA TRÊS SALTOS LTDA, inscrita no **CNPJ 24.694.838/0001-90** torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a **OUTORGA da CGH PEDRAS**, com a finalidade de geração de energia e capacidade de 1,00MW, na seção do córrego das Pedras, afluente do rio Cuiabá, na bacia hidrográfica do Prata. Localizada na Rod Estadual MT 240 S/N Zona Rural Fazenda Posso Novo Nobres-MT Cep:78460-000. Coordenadas geográficas aproximadas de 14°19'32,001" S e 55°39'44,556" W. Não foi determinado EIA/RIMA.

A Empresa **PANTANAL AGRÍCOLA LTDA**, com **CNPJ: 04.480.269/0011-45**, torna público que requereu junto ao CODEMA – MT, as Licenças: **LP** – Licença Prévia, **LI** – Licença de Instalação e **LO** – Licença de Operação, para **Funcionamento de Empreendimento Comercial denominado "PANTANAL AGRÍCOLA"**, localizado na Avenida Industrial Nº 1810 – Setor Industrial no município de Água Boa / MT.

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A ("Companhia")
NIRE 5130001267 - CNPJ/MF Nº 19.521.322/0001-04
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.
DIA, HORA E LOCAL: Em 28 de setembro de 2021, às 15h:00m, horário de Brasília, realizada de forma virtual, na sede da Companhia, sito a Avenida Miguel Sutil, nº 15.160, Coophamil, CEP 78.028-015, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; PRESENÇA: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 14, "a" do Estatuto Social da Companhia; MESA: Sr. Felipe Montoro Jens – Presidente; e Gabriel Morelli e Camila – Secretário; ORDEM DO DIA: (I) Matérias Deliberativas: (01) PD.CA ORD 25/2021 – Contratação de empresa para implantação, manutenção, exploração da faixa de domínio e comercialização de dutos e fibras óticas, conforme obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão firmado entre a Companhia e a Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"); (02) PD.CA ORD 26/2021 – Proposta de Formalização da destinação dos recursos da OTP Rodovias S.A. ("OTP Rodovias") oriundos da venda dos ativos do nordeste, utilizados para pagamento de credores da Companhia; (II) Matérias Informativas: (01) Indicadores Economico-financeiros da Companhia (base: agosto/21); (02) Agenda Regulatória ANTT; (03) Temas Jurídicos Estratégicos da Companhia; (04) Arbitragem ANTT; (05) Endividamento da Companhia; (06) Atualização da Matriz de Riscos da Companhia; (07) Contrato de Exploração de Publicidade; (08) Conformidade: Principais Indicadores de Acompanhamento; e (09) Principais Concentrações do DP. CRO para o 2º Semestre 2021. DELIBERAÇÕES: Após as devidas análises das Propostas de Deliberação ("PDs"), Conselheiros: (i) recomendam a revisão de determinadas premissas relativas à (01) PD.CA ORD 25/2021, devendo a referida PD ser novamente apreciada em uma RCA-Extraordinária a ser oportunamente realizada e (ii) aprovaram por unanimidade a (02) PD.CA ORD 26/2021. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia: João Milton da Veiga Pereira, Felipe Montoro Jens e Josimá Matos Guimarães. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Cuiabá- MT, 28 de setembro de 2021.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LOJA DE CONVENIÊNCIA, LAVA-RAPIDO TROCA DE ÓLEO E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES DO ESTADO DO MATO GROSSO - SINPOSPETRO - MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Loja de Conveniência, Lava - Rápido, Troca de Oleo e Comércio de Lubrificante do Estado do Mato Grosso - SINPOSPETRO MT convoca toda a categoria dos empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, lojas de conveniência nos postos de serviços de combustíveis, lava - rápido, troca de óleo e comercio de lubrificantes dos postos, que exercam as funções de frentista diurno e noturno, vigia, gerentes, caixa, pessoal de escritório, lavador, valetéiro, ensaqueador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, atendente, vendedor, caixa, promotor de vendas, repositor de mercadorias, faxineiro, padeiros e confeiteiros em lojas de conveniências, e empregados em lava - rápidos, troca de óleo e comércio de lubrificantes na base territorial do Estado do Mato Grosso, EXCETO os municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaiñha, Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Ilipuia, Jaciara, Juscimeira, Nova Brasilândia, Paranatinga, Pedra Preta, Planalto da Serra, Poxoréo, Primavera do Leste, Rondonópolis, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa e Tesouro, a participarem da assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 17 de dezembro, às 17H, em primeira convocação com o quorum legal, ou às 17h30 em segunda convocação com qualquer número de presente, no seguinte endereço: Rua Pimenta Bueno, nº 614, Bairro Dom Aquino, em Cuiabá-MT, CEP 78.015-190, para deliberar sobre: a) Discussão e aprovação da pauta de reivindicação com vista celebração da CCT para o período 2022/2023 com sindicato patronal; b) Concessão de pleno poderes para a diretoria do SINPOSPETRO-MT para negociar a pauta aprovada, para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e, no caso de malogro, para suscitar Dissídio Coletivo; c) Aprovação ou não do desconto, de Contribuição Assistencial Negocial e Associativa e seus percentuais; d) Deliberação sobre a transformação da assembleia permanente, até o estabelecimento final das Normas Coletivas da categoria. Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2021.
JUCELINO PORCINO ALVES - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
AVISO DE RESULTADO
PR PRESENCIAL N. 053/2021. PROCESSO Nº 093/2021
O Município de P. da Serra- MT, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que ó PR SRP nº 053/2021, resultou-se em DESERTO.
Cláudia Márcia S. Rodrigues – PREGOEIRA.

A Prefeitura Municipal de Itaúba, CNPJ nº 03.238.961/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para Construção de Unidade Escolar com 12 Salas de aulas e demais dependências, Inclusinde Quadra Poliesportiva para a Escola Estadual Papa João Paulo II no Município ITAÚBA/MT.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ 4ª VARA ESPECIAL CÍVEL DA DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ
RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERRAZ, S/N - Bairro: DOM AQUINO - Fone: TELEFONE: (65) 3648- 6001/6002 - FÓRUM DE CUIABÁ, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-905

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO n. 0056435-63.2015.8.11.0041 Valor da causa: R$ 8.215,99 ESPÉCIE: Execução Fiscal(Fazenda, Busca e Apreensão, Liminar)->BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA(81)
AUTOR(S): Nome: Banco Bradesco S/A
Endereço: desconhecido
REQUERIDO(A): Nome: CARAJAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Endereço: RO 131 ESQ AV LEONIDAS MENDONÇA, SIGURI, SUTIL, CUIABÁ-MT - CEP: 78048-338_FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO_do(s) herdeiro(s) do usuente, acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da ação, cujo resumo da petição inicial segue abaixo, bem como para habilitarem-se nos presentes autos, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. **RESUMO DA INICIAL:** Trata-se de Ação de Busca e Apreensão proposta pelo Banco Bradesco S/A em face parte requerida; Carajá Construtora e Incorporadora Ltda a fim de apreender o veículo busca e apreensão do bem, Marca/Modelo CHEVROLET/S10 ADVANTAGE Ano Fabricação/Modelo 2009/2010, Chassi 9BG124HF0AC419986, Placa NPN - 3960, RENAVAM 170829618 e Cor BRANCA, face ao inadimplemento das parcelas a partir de 25/01/2015, consistente entabladas na cédula de Crédito Bancário para aquisição de bens e/ ou serviços n 003.483.897, desta feita apartir autora buscou junto ao judiciário o seu direito de fazer apreender o referido bem alienado fiduciariamente, diante do valor da causa em **R$ 8.215,99 (oito mil duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos**, atualizados até a data de 07/10/2015. Apresentido o bem, não se logrou êxito na citação da parte requerida, sendo defendra a citação via Edital consoante decisão abaixo transcrita: **DESPACHO/ DECISÃO:** Vistos em conclusão. Anoto que os presentes autos foram insertidos em lista de correição remota emitida pela Corregedoria do E. Tribunal de Justiça, com fundamento na Instrução Normativa n. 1/2021 - CGJ e de Portaria n. 37/2021-CGJ, que indicou o presente processo para análise, para que fosse finalizado com urgência, diante demora na tramitação, constando em lista de congestionamento. Assim, compulsando os autos observo que o feito se arrasta desde 09/12/2015, portanto, há quase 06 (seis) anos, segue o requerente na busca pela retomada do veículo objeto da garantia fiduciária, diante da inadimplência do contrato. Vejo que a ação de busca e apreensão foi movida por Banco Bradesco S/A em face de Carajá Construtora e Incorporadora Ltda.Deferida a liminar de busca e apreensão o bem foi localizado e apreendido nas mãos de terceiro, conforme auto de busca e apreensão de fl. 57.Compulsando os autos observo que o banco requerente procedeu a diversas tentativas de citação da requerida, tendo, no entanto, restado infruíferas. Considerando que o requerente procedeu à consulta de endereço, junto ao sistema Infojud, decisão de fl. 72, entretanto, não obteve êxito na nova tentativa de citação, tenho que esgotou os meios necessários à localização da parte executada. Assim, defiro o pedido de fl 149/680. Cite-se a requerida por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Após, intime-se o banco para comprovar nos autos a publicação do edital, no prazo legal. Anoto que deve o requerente promover o andamento do feito, sob pena de ser reconhecido seu desinteresse, ocasionando a extinção do feito por abandono. Intime-se. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expeça-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. **Eu, MERLY HEIDELIND KIM SGUAREZI, digitei. CUIABÁ, 19 de novembro de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Nova Capital do Rio Mais Perto do Mundo
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE LEILÃO 0010/2021
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, por intermédio da Vip Gestão e Logística SA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de contratada pública de serviços de recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores e sucatas, em razão de objeto à VITADO, e no tratado, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro (LEI 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar nº 4.162/2016 da Prefeitura de Várzea Grande - MT, em conformidade com o Contrato Público nº 072/2018 de 19 junho de 2018, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, na modalidade ONLINE no site www.vipleiloes.com.br para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERÍVEL, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP Gestão e Logística S.A, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
Data da realização do **leilão 15/12/2021, às 09h** no site **www.vipleiloes.com.br**. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (JUCEMAT), **Sr. ERICO SOBRAL SOARES, CPF: 043.261.883-00**, devidamente credenciado e (ii) aprovaram por unanimidade a (02) PD.CA ORD 26/2021. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia: João Milton da Veiga Pereira, Felipe Montoro Jens e Josimá Matos Guimarães. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Cuiabá- MT, 28 de setembro de 2021.

AVISO DE LEILÃO CUIABA04.21 - VEÍCULOS E SUCATAS
A SEMOB - Secretaria de Mobilidade Urbana, sediada na Rua 13 de Junho, 1289 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-000, torna público, para conhecimento dos interessados que nos dias 13 e 14 de dezembro de 2021, às 9h00min, realizará LEILÃO na forma on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário, classificados como conservados, sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível ou sucatas inservíveis, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujo os proprietários não foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. FLARES AGUIAR DA SILVA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob matrícula JUCEMAT nº 019/2010. Os veículos a serem levados a leilão poderão ser verificados no site www.focoleiloes.com.br e/ou visitados no pátio da Rodando Legal/SEMOB onde encontram-se acautelados, situado na Rua Beira Rio, S/N, Lote A01, Jardim Bela Marina, CEP 78000-000, nos dias 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2021. O Edital de Leilão contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes está disponível no site www.focoleiloes.com.br.
Cuiabá, 25 de novembro de 2021.

ESTADO DE MATO GROSSPODER JUDICIÁRIO JUÍZODA VARA ÚNICA DE SAPEZAL-MT EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELODEVEDOR DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL PROCESSO Nº 1000184-18.2020.8.11.0036 TIPO DE AÇÃO: Recuperação Judicial•Procedimentos Regidos por Outras Codigos, Lei Especiais e Atos Normativos•Recuperação Judicial e Falência•Empresas•Direito Empresarial•Direito Comercial•Direito Civil•Direito Processual Civil e Do Trabalho AUTORA: LAZZERIS TRANSPORTES LTDA ADVOGADOS: DAS AUTORAS: HOMERO LIMA NETO OAB/MT 23.464 ADMINISTRADORA JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIALINTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORESINTERESSADOS/FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOSCerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor e da apresentação da relação de credores pela administradora judicial, para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 53, parágrafo único, e 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, caput da Lei n.º 11.101/2005. RESUMO DA DECISÃO("...) Apresentado o plano de recuperação de recuperação judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, publicou-se o edital contendo o aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial, nos termos do parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem eventual objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, caput), contados da publicação da relação de credores apresentada pela Administradora Judicial (Art. 7º, §2º), contados da publicação deste Edital, na hipótese de ainda não haver sido publicada a relação prevista no art. 7º, §2º, da lei de regência (...)" (Decisão de id. 33868463- proferida em 30/03/2020) RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (CREDOR, VALOR): Classe I – Trabalhista (credor e valor): Aleandro Alves Mendes, R$1.228,82; Aleilson Batista Da Silva, R$1.683,57; Aparecido De Jesus, R$451,79; Benvindo Rufino Damacenio, R$2.498,47; Carlos Antonio De Alves Fabico, R$934,21; Celso Freitas De Souza, R$2.295,63; David Mateus Da Silva, R$2.354,36; Fabiana Ramos Da Silva, R$277,764,40; Fabricio Ribeiro Da Silva, R$1.228,82; Fernando Ribeiro Da Silva, R$1.228,82; Fernando Ribeiro Da Silva, R$1.228,82; Fernando Ferger, R$1.022,92; Jair Antunes Muniz, R$2.322,53; Joao Conceiçao Pedino Dos Santos, R$8.895,10; Jose Jacinto De Silva Neto, R$697,98; Laerte Melo Barreto, R$929,00; Luiz Carlos De Souza, R$738,30; Marcos Andrey Azevedo De Oliveira, R$1.228,82; Marcos Roberto Lerner, R$2.297,19; Maria De Lourdes Rodrigues Ramos, R$1.426,42Ê;54; Maria Franciclede Lopes De Almeida, R$1.304,78; Raimundo Bispo De Oliveira Santos, R$2.062,06; Roberto Rodrigues Souza, R$974,40; Sergio Romas, R$1.918,28; Classe III – Quirografario (credor e valor): Alem'S Distribuidora De Petroleo S.A., R$36.462,57; Banco Bradesco S.A., R$57.100,66; Cooperativa De Credito, Poupanca E Investimento Do Sudoeste Mt/Pa - Sicredi Sudoeste Mt/Pa, R$191.223,78; Cristovao Leitao, R$71.508,84; Everson Junior Pereira, R$34.846,18; Imesa/Fuscel Ltda, R$63.258,99; Classe IV – ME/EPP (item, credor e valor): Tiremho Contabilidade Empl, R$14.195,65. **DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DOS CREDORES: Nos termos do Art. 55, caput, da Lei 11.101/2005, A TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA QUEREMDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 7º, §1º E SEGUINTES DA LEI 11.101/2005. A documentação que fundamenta a elaboração da atuída relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandas e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação prévia através do mail: lazzeris@aj1.com.br, indicando os documentos que pretendem ter acesso, de modo que sejam disponibilizados, se possível, também de forma eletrônica. Demais dias, qualquer questionamento e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, nesta último caso, através de agendamento prévio. AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Cuiabá-MT, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mello, nº 2.300, Bairro: Bela Vista, CEP: 78.043-351, sala sediada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Herbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, salas 2401/2402, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 78.020-000, Cuiabá-MT, Telefone: (65) 3027-3889 e (65) 3027-3890. **DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS:** Decorrido o prazo de 10 dias, a que se refere o item 3, TAMBÉM FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUEREMDO, APRESENTAR SUAS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS PRIMEIROS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005, cuja cópia também poderá ser obtida no site: www.aj1.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expeça-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Sapezal/MT, 10 de novembro de 2021. Maria Josiane da Silva Bertoldo Gestor Judiciário Matrícula n.º 36988**

Citação Classe: CNJ131 Execução De Título Extrajudicial Processo Número: 0002720-72.2016.8.11.0041Parte (s) Polo Ativo: HSBC (BRASIL) Administradora De Consorcio Ltda. (Exequente) Advogado (s) Polo Ativo: Pedro Roberto Romao OAB SP200551O (Advogado (A)) Parte (s) Polo Passivo: Domingos Lino De Jesus Filho (Executado)Poder Judiciário Do Estado Do Mato Grosso Comarca De Cuiabá 3ª Vara Especializada Em Direito Bancário Rua Des. Milton Figueiredo Ferraz, S/N - Centro Político Administrativo - Cuiabá - Mt - Cep: (65) 3648(6001/6002 Fórum Da Comarca Cuiabá, Centro Político Administrativo, Cuiabá Mt. Cep: 78049905 Edital De Citação Prazo De 30 Dias Expedido Por Determinação Do Mm.(ª) Juiz (A) Da Direito Alex Nunes De Figueiredo E Finalidade: Efetuar A Citação Do Polo Passivo, acima qualificado (a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R$ (?), sob pena de Penhora e Avaliação de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme requerido, sendo defendra a citação via Edital consoante decisão abaixo transcrita: **DESPACHO/ DECISÃO:** Vistos em conclusão. Anoto que os presentes autos foram insertidos em lista de correição remota emitida pela Corregedoria do E. Tribunal de Justiça, com fundamento na Instrução Normativa n. 1/2021 - CGJ e de Portaria n. 37/2021-CGJ, que indicou o presente processo para análise, para que fosse finalizado com urgência, diante demora na tramitação, constando em lista de congestionamento. Assim, compulsando os autos observo que o feito se arrasta desde 09/12/2015, portanto, há quase 06 (seis) anos, segue o requerente na busca pela retomada do veículo objeto da garantia fiduciária, diante da inadimplência do contrato. Vejo que a ação de busca e apreensão foi movida por Banco Bradesco S/A em face de Carajá Construtora e Incorporadora Ltda.Deferida a liminar de busca e apreensão o bem foi localizado e apreendido nas mãos de terceiro, conforme auto de busca e apreensão de fl. 57.Compulsando os autos observo que o banco requerente procedeu a diversas tentativas de citação da requerida, tendo, no entanto, restado infruíferas. Considerando que o requerente procedeu à consulta de endereço, junto ao sistema Infojud, decisão de fl. 72, entretanto, não obteve êxito na nova tentativa de citação, tenho que esgotou os meios necessários à localização da parte executada. Assim, defiro o pedido de fl 149/680. Cite-se a requerida por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Após, intime-se o banco para comprovar nos autos a publicação do edital, no prazo legal. Anoto que deve o requerente promover o andamento do feito, sob pena de ser reconhecido seu desinteresse, ocasionando a extinção do feito por abandono. Intime-se. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expeça-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. **Eu, MERLY HEIDELIND KIM SGUAREZI, digitei. CUIABÁ, 19 de novembro de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

1ª Vara Especializada em Direito Bancário de Cuiabá Edital de Citação Prazo do edital: 20 dias Expedido por determinação do MM.(ª)Juiz(A) da Direito Paulo Sergio Carneiro de Souza Processo N. 10187726-40.2016.8.11.0041; Valor da causa: R$ 75.518,31; Espécie: [Cédula de Crédito Bancário]; Tipo: Execução de Título Extrajudicial (159); **Polo Ativo: Nome: Banco Bradesco S/A** Endereço: Banco Bradesco S.A, S/N, Cidade Da Deus, Vila Yara, Osasco - Sp - Cep: 06029-900 Polo Passivo: Alianca Distribuidora De Perfumaria E Cosmeticos Ltda - Me - Cnpj: 12.261.597/0001-09 Ana Carla Salgado Sa Maia Portes - Ana Carla Salgado Sa Maia Portes - Cpf: 596.034.701-63 Mateus Dos Anjos Silva Junior - Mateus Dos Anjos Silva Junior - Cpf: 036.357.031-92 Finalidade: Citação Do Polo Passivo, acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para adeqguar o total do débito, sob pena de arresto e posteriormente, penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem, de forma conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. Resumo Da Inic